

**TERMO DE COMPROMISSO
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e DÉBORA CECÍLIA FÉLIX, inscrito no CPF sob o nº 058.526.979-31 e Carteira de Identidade sob o nº 9.982.327-5 neste ato representante legal da LYX Participações e Empreendimentos LTDA, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao Processo nº 10666/13.

O referido processo tramitou na Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 02 de dezembro de 2013, que deliberou pela aprovação do referido estudo e o dirigiu ao órgão de planejamento para encaminhamento do estudo para Audiência Pública.

Após a Audiência Pública, e com base nas informações da Comissão de Avaliação de EIV e do Conselho Municipal do Plano Diretor, os técnicos da SMPL estabelecem as seguintes medidas mitigadoras/compensatórias/potencializadoras:

1. Durante o período da obra, limpeza das vias adjacentes à obra que apresentem resíduos provenientes das atividades relativas. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: durante todo o período de obra.
2. Pavimentação, calçada e infraestrutura da Rua Bortolo Basso, no mínimo, na

extensão do lote de implantação do empreendimento. O projeto, incluindo projeto de sinalização horizontal e vertical, deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão municipal de trânsito. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anteriormente ao Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.

3. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anteriormente ao início das obras.
4. Implantação de sinalização viária horizontal e vertical além de redutores de velocidade nos cruzamentos entre as vias: Rua Lótus e Rua das Flores; Rua Lótus e Rua Bortolo Basso; Rua das Flores e Rua Bortolo Basso. O projeto deverá ser elaborado pelo empreendedor, com orientação do órgão municipal de trânsito. Prazo para efetivação e comprovação da medida compensatória: anteriormente ao Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de urbanismo e trânsito para definição das diretrizes e padrões de calçadas da Prefeitura de Araucária.

Além das medidas acima descritas, deverão ser cumpridas àquelas descritas na versão final do EIV constante no Processo Administrativo nº 10666/13.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo.

Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 17 de janeiro de 2014.

DÉBORA CECÍLIA FÉLIX

Representante legal da LIX Participações e Empreendimentos Ltda

FÁBIO ALCEU FERNANDES

Secretário Municipal de Planejamento
Presidente da Comissão de Avaliação de EIV